

Diário oficial eletrônico do município de **PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2023

Edição 2578
11 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 308/2023

DATA: 26/05/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 3.403.545,89 (três milhões, quatrocentos e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.540 de 07 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.403.545,89 (três milhões, quatrocentos e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

000265 001045 Outros Recursos não Vinculados R\$ 17.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA

000590 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

001500 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2080.1022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

001535 000107 Salário-Educação R\$ 1.698.533,33

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

001730 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 61.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.365.2080.2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

002285 001040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 46.550,13

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.1035 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS
ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002440 000107 Salário-Educação R\$ 210.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
003570 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 145.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003640 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 100.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
004260 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
de Saúde R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
004280 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.2070.2059 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004555 000498 Assistência Farmacêutica R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE
10.301.2070.1061 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004652 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de
Saúde R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE
SAÚDE
10.301.2070.1061 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-
ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004652 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de
Saúde R\$ 70.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOAS-
SISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI-
BUIÇÃO GRATUITA
004990 000000 Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005065 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005210 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 167.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005220 000947 Bloco de Financiamento da Proteção Social Es-
pecial de Média e Alta Complexidade R\$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
005230 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
005240 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 8.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
005260 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 12.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005330 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL
..... R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005480 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Bási-
ca - SUAS R\$ 42.462,43

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005480 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Bási-
ca - SUAS R\$ 7.000,00



09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
 005690 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08.241.2090.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005785 000925 INCENTIVO INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
 08.241.2090.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 005786 009001 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011/CAMINHOS DO PR R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2082 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006010 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 26.782.2100.2082 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 006040 001045 Outros Recursos não Vinculados R\$ 27.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
 15.452.2100.2084 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 006340 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
 20.606.2160.2087 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 006540 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 18.541.2170.2092 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 006990 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 104.000,00

TOTAL.....R\$ 3.403.545,89

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.498	46103-2	B.B. - FAF ESTADUAL CUSTEIO	R\$ 1.000,00
3.1.1040	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 46.550,13
3.1.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 70.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 117.550,13

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.107	16237-X	B.B. SALARIO EDUCACAO	R\$ 1.908.533,33
3.3.815	35964-5	B.B - FMAS - IGD BOLSA FAMILIA	R\$ 2.000,00
3.3.817	35971-8	B.B. - FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 42.462,43
3.3.925	45771-X	B.B. - FUNDO DO IDOSO- INSTITUIÇÕES LONGA PERM. IDOSOS	R\$ 1.000,00
3.3.941	36390-1	BB - PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	R\$ 2.000,00
3.3.947	37841-0	B.B. - FMAS BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 20.000,00
3.3.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 20.000,00
3.3.9001	42327-0	B.B. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 1.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 1.996.995,76

FONTE: RECURSOS LIVRES

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.000	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 404.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 404.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
 04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
 000270 001045 Outros Recursos não Vinculados R\$ 44.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
 001590 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 001860 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 61.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 10.301.2000.2048 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 003400 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 110.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
003560 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 145.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E
10.302.2070.2055 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
004060 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
de Saúde R\$ 11.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
005270 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES-
SOAL CIVIL
005470 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 101.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
005570 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Bá-
sica - SUAS R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRO-
TEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005600 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Bá-
sica - SUAS R\$ 11.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.1086 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO
RURAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
006500 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancela-
mento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2103 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJA-
MENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-
SOA JURÍDICA
007430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 885.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 26 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 342/2023

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 6693/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Conselheiro Rui Barbosa, entre as Ruas Afonso Ditzel e Marechal Deodoro, entre os dias 15 e 23 de junho de 2023 - das 18h00min às 23h30min e no dia 24 de junho de 2023 - das 07h00min às 18h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 6693/2023, para a realização da 108ª festa em louvor a São João Batista, promovida pela Paróquia São João Batista.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Martin Antonio Haubert Stein.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 343/202

“Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 6749/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de avaliação/reavaliação a ser realizada por junta médica, conforme o documento auxiliar para o termo de referência anexo ao protocolo nº 6749/2023, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 344/2023

“Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 6784/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Lurde Volanin**, portadora do RG nº **.191.***-8/PR, CPF/MF nº ***.453.***-40, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Ponte Nova - E.I. E.F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 271, de 15/05/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 345/2023

“Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 6785/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Tecla Bobalo Franco**, portadora do RG nº *.114.***-7/PR, CPF/MF nº ***.785.***-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Herval Sede - E.I. E.F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 183, de 24/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 346/2023

“Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 6786/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Cheila Marcia Costa Guiloski**, portadora do RG nº *.275.***-0/PR, CPF/MF nº ***.104.***-71, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Jaciaba - E.I. E.F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 180, de 24/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 347/2023

“Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 6787/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Valcimara Krik Pereyma**, portadora do RG nº **.935.***-6/PR, CPF/MF nº ***.493.***-07, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - E.I. E.F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 183, de 24/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 348/2023

“Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 6779/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Cheila Aparecida Eurich**, portadora do RG nº *.400.***-5/PR, CPF/MF nº ***.501.***-52, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos - E.I. E.F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 215, de 05/05/2022.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111/2023

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 6597/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida a servidora **Jane Cleusa Christo Bahri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 05/06/2023 a 05/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.337,37 (dezoito mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO: 28 de junho 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. E demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 050/2023

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o Treinamento: Contribuição de Melhoria.

Contrato nº 161/2023.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO SUL DO PARANÁ.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Data: Prudentópolis, 14 de junho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sra. Nathaly Tauany Filla.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Mateus Zaroski Matias.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	269/2023
Pregão Eletrônico	060/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Valor	R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv . Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior . Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski . Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak . Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski . Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski . Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Mario Kvasnei . Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos . Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 180/2023
Inexigibilidade Nº 048/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFI- CO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a aquisição de Material Pedagógico de apoio para reforço escolar na fase de alfabetização. Essa ratifi- cação se fundamenta no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 210.420,00 (duzentos e dez mil quatrocentos e vinte reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Muni- cípio.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 12 de junho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	271/2023
Pregão Eletrônico	060/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
Valor	R\$ 413,27 (quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv . Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior . Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski . Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak . Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski . Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski . Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Mario Kvasnei . Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos . Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Ata de R. P.	274/2023
Pregão Eletrônico	060/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.
Contratada	WHITEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Valor	R\$ 2.516,80 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores e com seus fiscais substitutos de cada secretaria, e da Central de Recebimento de Materiais para as secretarias que não indicaram os fiscais: Secretaria Municipal de Administração: Claudete Rejnik Kovaliv . Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior . Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni . Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski . Secretaria Municipal de Saúde: Kelly Vilczak . Secretaria Municipal de Assistência Social: Teodozio Stoski . Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski . Secretaria Municipal de Agricultura: Ambrozio Jak e Mario Kvasnei . Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos . Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Amanda Perbeline dos Santos . Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Simone Salanti Ziegmann .
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 31 de maio de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL

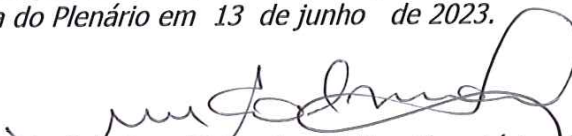


Câmara Municipal de Prudentópolis *Estado do Paraná*



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE VEREADOR

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal, foi lavrado o Termo de Compromisso e Posse ao Cargo de Vereador, do Suplente Ivo Proczkevicz (PSDB), com presença de Vereadores, mediante convocação deste Poder Legislativo Municipal, ao respectivo suplente para assumir a cadeira de Vereador a qual pertencia ao Vereador Iroslau Woruby, (PSDB), em virtude de determinação da Justiça Eleitoral, constada nos Autos sob número 0600309-28.2020.8.16.0030, e embasado nos termos regimentais, conforme o Artigo 26 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o qual declara extinto o mandato eletivo do Vereador Iroslau Woruby, através da Resolução Interna número 001/2023, em data de 13/06/2023... O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 29 DO REGIMENTO INTERNO. **RESOLVE: Artigo 1º** - Em virtude de determinação da Justiça Eleitoral, constada nos Autos sob número 0600309-28.2020.8.16.0030, e conforme o Artigo 26 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **DECLARO EXTINTO** o mandato eletivo do Vereador Iroslau Woruby. **Artigo 2º** - Considerando o devido fato, com base regimental, Artigo 32, Parágrafo 1º, proceda-se com a consequente convocação, e posse, do seu suplente IVO PROCZKEVICZ, do Partido da Social Democracia Brasileira, o qual será empossado em data de 13/06/2023 às 18 horas e trinta minutos, antecedendo a sessão legislativa ordinária, ficando então definida a assunção definitiva ao Cargo de Vereador na respectiva vaga. **Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em 13 de junho de 2023. **Vereador LADEMIRO BUDNIK**-Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente conforme rege a Lei Orgânica do Município, convidou o suplente Ivo Proczkevicz, para que em Tribuna prestasse o juramento constitucional: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO". O Vereador confirma dizendo "Assim o Prometo". Prestado o juramento o senhor Presidente declarou o suplente devidamente empossado como Vereador componente deste Poder Legislativo Municipal, e, para constar nos anais desta Casa de Leis, Marcelo Colman, Diretor Legislativo, Secretário ad hoc para este ato, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente, Vereador empossado, e demais Vereadores. Sala do Plenário em 13 de junho de 2023.


Marcelo Colman - Diretor Legislativo, Secretário ad hoc

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1374 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.

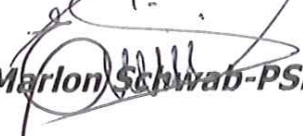
Site www.cmpudentopolis.pr.gov.br CNPJ: 77.778.678/0001-24



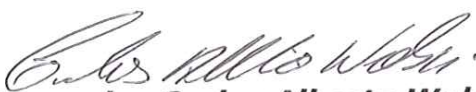
Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

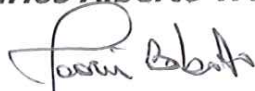
2


Vereador Lademiro Budnik-PV - Presidente

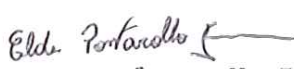

Vereador Eder Marlon Schwab-PSDB- Vice Presidente

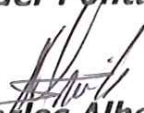

Vereador Claudinei Beló-PSB-1º Secretário

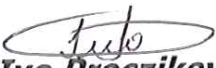

Vereador Carlos Alberto Wolski-PSL- 2º Secretário

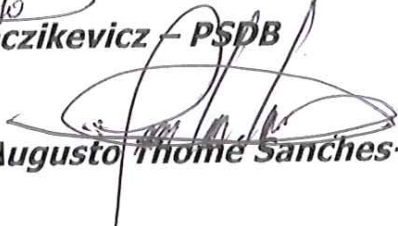

Vereador Joacir Bobato-PSD


Vereador Mauricio Bosak-UNIÃO BRASIL


Vereador Elder Pontarollo Junior-UNIÃO BRASIL


Vereador Carlos Alberto Mielnik-UNIÃO BRASIL


Vereador Ivo Proczikevicz - PSDB


Vereador Lucas Augusto Thome Sanches-UNIÃO BRASIL


Vereador Adão Kostecki Primo-PSDB


Vereador Ambrosio Dovhi-PDT


Vereador Claudio Michalczyk-PSDB

Rua Rui Barbosa, 545

CEP - 84.400-000 Tel - (42)446-1574 Ps. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr
Site www.cmprudentopolis.pr.gov.br CNPJ 77.778.678/0001-24



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br